

II - 1 (um) membro eleito ou indicado pelos servidores avaliados ou indicado pelo Diretor ou Gestor da Unidade Administrativa em que o(s) servidor(es) avaliado(s) estiver(em) em exercício.

§1º As comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente para o membro eleito pelos servidores avaliados.

§2º Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes a Chefia Imediata ou aquele a quem for atribuída delegação de competência, e o membro ou suplente eleito ou indicado.

§3º No âmbito das Unidades Acadêmicas e da Reitoria serão constituídas Comissões de Avaliação próprias para o corpo Docente e para o corpo Técnico Administrativo.

§4º As comissões a que se refere o caput deste artigo serão constituídas somente nas Unidades Acadêmicas em que haja servidores efetivos em exercício.

Art. 2º São considerados elegíveis ou indicáveis os servidores que preencham os seguintes requisitos:
I - servidores ocupantes de cargo efetivo;
II - servidores que não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de ADI/AED.

§ 1º Além dos requisitos estipulados nos incisos I e II do art. 2º, os servidores elegíveis ou indicáveis devem possuir, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I - escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado;

II - nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor avaliado;
III - posicionamento na estrutura organizacional igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

§ 3º Serão considerados suplentes do membro eleito ou indicado o segundo e terceiro servidores mais votados da lista de elegíveis, em caso de eleição, e em caso de indicação, um segundo e um terceiro servidor indicado.

§ 4º Um mesmo servidor poderá compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual-ADI e Avaliação Especial de Desempenho-AED.

Art. 3º Considerando a atuação das comissões, é vedado ao servidor: I - ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;

II - ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 4º São considerados eleitores todos os servidores ocupantes de cargo efetivo em exercício na UEMG, independente de serem ou não ocupantes, também, de cargo de provimento em comissão, ou função gratificada.

Art. 5º As eleições ou indicações dos membros a que se refere o inciso II do art.1º deverão ser realizadas obrigatoriamente entre os dias 30 de agosto de 2022 e 20 de setembro de 2022.

§1º Caso a Unidade opte pela escolha dos membros pela modalidade de votação, a eleição será realizada por votos de servidores presentes, não sendo permitido voto por procuração.

§2º Em caso de eleição, esta dar-se-á em um único turno, com apuração imediatamente após o encerramento da votação e com a divulgação imediata dos resultados na Unidade e na Reitoria, por meio de fixação de comunicado em local visível ou no site da Universidade.

§3º A apuração dar-se-á por maioria dos votos, considerando o número de eleitores que comparecerem ao pleito.

§4º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada Unidade Acadêmica e na Reitoria.

§5º Em caso de empate, será escolhido o candidato com maior tempo de serviço na UEMG, não sendo computados períodos de afastamentos de qualquer natureza.

§6º O servidor ausente, seja em gozo de férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, será dispensado da eleição.

§7º Ao final do processo de eleição, a Unidade deverá enviar à Gerência de Recursos Humanos um relatório constando a composição das comissões.

§8º Caso a formação das comissões se dê por indicação de membros, a Unidade deverá, igualmente, enviar à Gerência de Recursos Humanos a relação das comissões compostas.

Art.6º O mandato dos membros de que tratam o inciso II do art.1º desta Portaria, terá vigência de um período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.7º Os casos omissos serão decididos pela Gerência de Recursos Humanos em conjunto com a Diretoria da Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa da Reitoria, conforme lotação do servidor.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA/UEMG nº 104, DE 31 AGOSTO DE 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2022

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1688639 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 120, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Delega competência para a assinatura de contratos de prestação de serviços educacionais em cursos de extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o disposto no artigo 10 da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 161, de 25 DE JUNHO DE 2015, que aprova a regulamentação dos cursos de Extensão na UEMG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada aos Diretores (as) das Unidades Acadêmicas a competência para a assinatura de contratos de prestação de serviços educacionais aos alunos dos cursos de extensão.

Parágrafo único. Os contratos a que se refere o caput terão seus termos definidos em Convênio de Cooperação Técnica a ser firmado com a Fundação de Apoio responsável pela gestão financeira dos cursos de extensão, a qual também deverá constar como parte interessada e signatária do ajuste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1688640 - 1

ATO Nº 1729/2022 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea "a" da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Gerência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: MARIA MIHAJLOVIC PEREIRA, Masp nº 1500544-0, de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola de Música, a partir de 05/09/2022.

ATO Nº 1731/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, WAGNER EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, vaga 11, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO Nº 1732/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, LORENA CRISTINA DE ANDRADE LELES, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO Nº 1734/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, AMANDA CONRADO SILVA BARBOSA, MASP n.º 14856603, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 29, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO Nº 1735/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, DALTON JOSÉ DA SILVA, MASP n.º 14821813, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, vaga 11, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1689143 - 1

ATO Nº 1733/2022 AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor ROGERIO BIANCHI BRASIL, Masp n.º 1034029-7, Professor de Educação Superior, Nível III, Grau H, da Escola de Música, por 03(três) meses, devendo o usufruto de 02 (dois) meses recair sobre o 4º quinquênio 01 (um) mês recair sobre o 5º quinquênio de férias prêmio, a partir de 15/09/2022.

Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1689129 - 1

Art. 13. RETIFICAR, o ato de concessão de progressão na carreira do anexo da PORTARIA Nº 075 - REITOR/2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do de 09/07/2022, referente à servidora que consta no quadro XI do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 22 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 101 - REITOR/2022 QUADRO I - RETIFICA PORTARIA Nº 095 – REITOR/2010

Onde se Lê:

MASP	DV.	SERVIDOR	ADM	NÍVEL	GRAU	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1045828	9	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	01	I	A	I	B	09/07/2010

Leia-se:

MASP	DV.	SERVIDOR	ADM	NÍVEL	GRAU	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1045828	9	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	01	IV	A	IV	B	09/07/2010

QUADRO II - RETIFICA PORTARIA Nº 079 – REITOR/2013

Onde se Lê:

Masp	Adm.	Nome	Posicionamento Atual		Novo Posicionamento		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	I	B	I	C	01/01/2013

Leia-se:

Masp	Adm.	Nome	Posicionamento Atual		Novo Posicionamento		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	IV	B	IV	C	01/01/2013

QUADRO III - RETIFICA PORTARIA Nº 018 – REITOR/2015

Onde se Lê:

MASP	ADM	NOME	NÍVEL	GRAU	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	I	C	I	D	01/01/2015

Leia-se:

MASP	ADM	NOME	NÍVEL	GRAU	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	IV	C	IV	D	01/01/2015

QUADRO IV - RETIFICA PORTARIA Nº 106 – REITOR/2016

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	I	D	II	A	01/01/2016

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	IV	D	V	A	01/01/2016

QUADRO V - RETIFICA PORTARIA Nº 008 – REITOR/2018

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Data Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	II	A	B	01/01/2018

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Data Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	V	A	B	01/01/2018

QUADRO VI - RETIFICA PORTARIA Nº 003 – REITOR/2020

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	II	B	C	01/01/2020

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	V	B	C	01/01/2020

QUADRO VII - RETIFICA PORTARIA Nº 067 – REITOR/2021

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1045828/9	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	II	C	III	A	02/01/2021

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1045828/9	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	V	C	VI	A	02/01/2021

QUADRO VIII - RETIFICA PORTARIA Nº 006 - REITOR/2022

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
13968748	2	CAMILO ANTONIO SILVA LOPES	PES	IV	A	B	23/01/2022

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
13968748	2	CAMILO ANTONIO SILVA LOPES	PES	VI	A	B	23/01/2022

QUADRO IX - RETIFICA PORTARIA Nº 118 – REITOR/2018

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	VI	B	C	30/06/2018

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	VI	B	C	01/07/2018

QUADRO X - RETIFICA PORTARIA Nº 107 - REITOR/2020

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	TUNIV	VI	C	D	30/06/2020

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	TUNIV	VI	C	D	06/07/2020

QUADRO XI - RETIFICA PORTARIA Nº 075 - REITOR/2022

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	TUNIV	VI	D	E	07/07/2022

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	TUNIV	VI	D	E	17/07/2022

14 1688729 - 1

ATO Nº 220 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA, no ato nº 208/DDRH/2022 de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no DOEMG de 06/09/2022, no que se refere ao servidor: Masp 1099690-8, Dorival Souza Barreto Junior, Admissão 02, PES, onde se lê: pelo período de 03 (três) meses a contar de 02/05/2022, leia-se: pelo período de 03 (três) meses a contar de 16/05/2022.

14 1689161 - 1

ATO Nº 137 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DECLARA APOSENTADO POR INVALIDEZ, contar de 12/09/2018, em cumprimento a decisão judicial (Processo Nº 5017538-96.2021.8.13.0433, com direito aos proventos integrais calculados pela média das remunerações, nos termos art 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05/10/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, o servidor FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR, Masp 961420-7, CPF 459.839.686-53, referente ao cargo efetivado nos termos da Lei Complementar nº 100/2007 (DECISÃO ADI 4876 – STF) de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau B.

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 101 - REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

o disposto nos artigos 20, 21 e 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005;

decisão proferida nos autos do mandado de segurança nº 5014620-22.2021.8.13.0433;

decisão proferida na Ação Ordinária nº 5002606-06.2021.8.13.0433; e

decisão proferida na Apelação Cível nº 1.0000.22.043476-5/001 (Mandado de Segurança Cível 5004107-63.2019.8.13.0433);

orientação da Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pesso